



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

**COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE PROFESSORE(A)S-
FORMADORE(A)S NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO**

O **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**, instituição vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento do(a)s interessado(a)s, o presente Edital que trata da composição de Banco de Cadastro de Professore(a)s-Formadore(a)s, com profissionais devidamente habilitado(a)s, no âmbito do Programa Bolsa Formação, instituído pela Lei nº 10.736, de 11 de dezembro de 2017 e regulamentado através do Decreto nº 33.844, de 28 de fevereiro de 2018, visando à ampliação e manutenção da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica de nível médio das Unidades Plenas do IEMA e/ou instituições parceiras, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de profissionais habilitado(a)s ao exercício da docência em unidades curriculares dos cursos técnicos oferecidos por município/unidade plena, visando a composição de um amplo Banco de Cadastro de Professore(a)s-Formadore(a)s.

1.2 O Banco de Cadastro de Professore(a)s-Formadore(a)s poderá ser acionado a qualquer momento no intuito de atender às necessidades que venham surgir na ampliação/manutenção da oferta dos cursos de educação profissional e tecnológica de nível médio das Unidades Plenas do IEMA, listadas no ANEXO I deste Edital.

1.3 A presente composição do Banco de Cadastro de Professore(a)s-Formadore(a)s será regida por esse Edital (seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações) e será executada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa do IEMA.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Toda e qualquer habilitação profissional de nível superior, direta e indiretamente associada a uma das oito grandes áreas, que constam no Quadro I do ANEXO I desse Edital, permitirá inscrição para compor o Banco de Cadastro de Professore(a)s-Formadore(a)s e seleção em cada município, desde que a habilitação profissional esteja em conformidade com o curso técnico.

2.2 As vagas oferecidas aos(as) candidatos(as) que passarem a compor o Banco de Cadastro de Professore(a)s-Formadore(a)s do IEMA não preexistem, mas podem surgir no decorrer dos períodos semestrais de cada ano letivo.

2.3 A inclusão do nome do(a) candidato(a) no Banco de Cadastro de Professore(a)s-Formadore(a)s assegurará apenas a EXPECTATIVA DE DIREITO À CHAMADA, ficando a concretização deste ato condicionada à observância:

- a) da veracidade dos documentos comprobatórios inseridos no sistema no momento da inscrição;
- b) da aprovação na Entrevista, conforme item 7 deste Edital;
- c) das disposições legais pertinentes;
- d) da disponibilidade orçamentária;



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

e) do interesse e da conveniência da Instituição.

3. DAS FUNÇÕES BÁSICAS DO(A)S PROFESSORE(A)S-FORMADORE(A)S

3.1 As funções básicas do(a)s professore(a)s-formadore(a)s estão descritas no Regimento das Unidades Plenas de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional, disponível em <http://www.iema.ma.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/Regimento-Unidades-Plenas.pdf>.

3.2 Além das funções básicas contidas no Regimento das Unidades Plenas, o(a) professor(a)-formador(a) deverá:

- a) participar de projetos de pesquisa e olimpíadas do conhecimento, estimulando a iniciação científica junto ao corpo discente;
- b) postar frequências, registro de aulas/projetos e relatórios no Sistema Ibutumy em tempo hábil, conforme calendário acadêmico;
- c) orientar atividades de estágio supervisionado e/ou trabalho de conclusão de curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do link web.iema.ma.gov.br/credenciamento, durante a vigência deste Edital.

4.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos, em relação aos quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

4.3 O(A) candidato(a), no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE*, disponibilizado no link: web.iema.ma.gov.br/credenciamento, incluindo as 3(três) opções de municípios para os quais deseja concorrer, os contatos (telefônicos, e-mail, redes sociais, endereço), devendo também realizar o *upload* legível em PDF dos documentos comprobatórios das informações pessoais, de titularidade e experiência profissional, conforme subitem 4.7 deste Edital.

4.4 A pontuação do(a) candidato(a) será automaticamente definida pelo sistema Ibutumy, na medida em que for realizado o *upload* da documentação.

4.5 Qualquer uma das opções por município indicada no ato de inscrição, pelo(a) candidato(a), poderá ser acionada conforme interesses, necessidades e conveniências desse Instituto.

4.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) realizar o preenchimento adequado dos dados solicitados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* e o *UPLOAD* EM PDF dos documentos necessários.

4.7 Documentos necessários para inscrição:

- a) Documento de Identidade (frente e verso), com foto e válido em todo o território nacional;
- b) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de Graduação;
- c) Histórico Escolar de graduação;
- d) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu;



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

- e) Histórico Escolar do curso de pós-graduação lato sensu;
 - f) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de mestrado (reconhecido pela CAPES);
 - g) Histórico Escolar do curso de mestrado;
 - h) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de doutorado (reconhecido pela CAPES);
 - i) Histórico Escolar do curso de doutorado;
- Obs: Em caso de titulações comprovadas por Certidões, estas deverão ter data de expedição inferior a 1(um) ano, tomando como referência a data de inscrição;
- j) Documentos que comprovem experiência profissional, conforme descrito no item B - 1 do ANEXO II, desse edital;
 - k) Certificados de cursos de aperfeiçoamento, conforme descrito no item B - 2 do ANEXO II, desse edital;

4.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), dispondo ao IEMA o direito de desclassificar do Processo de Credenciamento, a qualquer tempo, aquele(a) candidato(a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

4.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre todas as etapas da Seleção por meio das publicações no site da Instituição, no endereço: <http://www.iema.ma.gov.br>

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para composição do Banco de Banco de Cadastro de Professore(a)s-Formadore(a)s será realizada em três etapas: pontuação calculada a partir das informações lançadas no sistema Ibutumy no momento da inscrição acerca da formação acadêmica e da experiência profissional (fase classificatória); prova *on-line* (fase classificatória); Entrevista *on-line* (fase eliminatória).

5.2 A pontuação do(a) candidato(a), no máximo de 100 pontos, será calculada a partir das informações inseridas no sistema Ibutumy no momento de inscrição, conforme disposto no ANEXO II deste Edital.

5.3 Na análise curricular de títulos, a pontuação máxima será de 50 pontos, conforme disposto no Item A do ANEXO II deste Edital.

5.4 Na experiência profissional, a pontuação máxima será de 30 pontos, conforme disposto no Item B do ANEXO II deste Edital.

5.5 A Prova Objetiva *on-line* terá caráter classificatório, totalizando no máximo 20 pontos, e compõe o somatório de pontos do(a) candidato(a), conforme descritivo contido no ANEXO II deste Edital.

5.6 A prova *on-line* será disponibilizada no dia definido no cronograma, conforme Item 13 deste Edital.

5.7 A prova *on-line* conterà itens de múltipla escolha com os conteúdos programáticos referentes às Diretrizes Operacionais 2021 (disponível em <http://www.iema.ma.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/DIRETRIZES-OPERACIONAIS-DO-IEMA-2021-1.pdf>), aspectos legais da Educação Profissional, conforme Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021 (disponível em



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>).

5.8 A Prova Objetiva terá itens de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta, tendo apenas uma opção correta.

5.9 Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas, de uma determinada prova, serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as) que a ela se submeteram.

5.10 No ato da inscrição será gerado um CÓDIGO DE ACESSO, que também permitirá acesso à PROVA *ON-LINE* na data prevista no Cronograma, conforme Item 13 deste Edital.

5.11 Para encerrar a prova, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção SALVAR, não podendo retornar aos itens para refazê-los e/ou corrigi-los.

5.12 A prova *on-line* terá duração de 4 (quatro) horas. Ao término desse tempo, o sistema bloqueará a possibilidade de respostas.

5.13 O IEMA não se responsabilizará por qualquer impeditivo, seja queda de energia, lentidão do processamento, dentre outros, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) o provimento das condições para execução da prova *on-line* na data, horário e tempo previstos.

6. DO RESULTADO DO CADASTRO NO BANCO DE PROFESSORE(A)S-FORMADORE(A)S

6.1 O resultado do cadastro no Banco de Professore(a)s-Formadore(a)s será publicado em data prevista no cronograma, conforme item 13 deste Edital.

6.2 O resultado será disposto em ordem decrescente de classificação, unidade plena, levando em consideração a pontuação calculada pelo sistema Ibutumy a partir das informações fornecidas no momento de inscrição (máximo 80 pontos), acrescido à nota da *prova on-line* (máximo 20 pontos).

6.3 O resultado será publicado no site da Instituição, no endereço: <http://www.iema.ma.gov.br/>

7. DA SELEÇÃO DO BANCO DE CADASTRO

7.1 O resultado homologado relativo ao Banco de Cadastro de Professore(a)s-Formadore(a)s subsidiará a composição das Portarias de Convocação para Entrevista *on-line*, nas quais estarão definidos os nomes do(a)s candidato(a) em ordem decrescente de pontuação por município/unidade plena e habilitação mínima compatível com a disciplina em vacância no curso técnico.

7.2 As portarias de convocação serão publicadas no site da Instituição, no endereço: <http://www.iema.ma.gov.br/>.

7.3 Junto às Portarias de Convocação serão liberadas as informações para realização da Entrevista *on-line* (dia, horário e ferramenta tecnológica), no endereço: <http://www.iema.ma.gov.br/>.

7.4 Para cada vaga, serão chamados os 5 (cinco) primeiros candidato(a)s com habilitação compatível e com as maiores pontuações.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

7.5 Na hipótese de igualdade de pontuação e habilitação, dos(as) candidatos(as) dispostos no Banco de Cadastro de Professore(a)s-formadore(a)s a serem convocados para fase eliminatória de Entrevista, será privilegiado aquele(a) que possuir:

- a) maior nota na análise curricular;
- b) maior nota na experiência profissional;
- c) maior nota na prova *on-line*;
- d) equivalência de licenciatura, formação ou complementação pedagógica concluída;
- e) 60 anos de idade no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- f) maior idade.

7.6 A nota da Entrevista *on-line* será definida pela Comissão Julgadora.

7.7 A Entrevista *on-line* será pontuada entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

7.8 A nota final será obtida pelo somatório entre a pontuação validada pela Comissão Julgadora, a nota da prova *on-line* e a nota da Entrevista *on-line*.

7.9 Junto ao resultado da Entrevista *on-line*, será publicada a listagem com a pontuação geral do(a)s candidatos.

8. DA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

8.1 Após a publicação da pontuação geral do(a)s candidato(a)s, será publicada a Portaria de Convocação para assinatura do Termo de Outorga, quando o(a)s professore(a)s-formadore(a)s selecionados apresentarem impressos, em uma via, todos os documentos relacionados no ANEXO III deste Edital, na Diretoria de Ensino e Pesquisa do IEMA, situada na Rua das Figueiras, S/N, Jardim São Francisco, São Luís/MA .

8.2 O candidato graduado/bacharel/tecnólogo e não licenciado só assinará o Termo de Outorga se, além dos outros requisitos, apresentar comprovação de formação pedagógica concluída ou em curso. Caso não tenha cursado ou esteja cursando a equivalência de licenciatura, deverá obrigatoriamente assinar Termo de Compromisso, constante no ANEXO VII deste Edital.

8.3 O(A) candidato(a) no ato de assinatura do Termo de Outorga deve declarar por escrito que não recebe bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, preenchendo a declaração indicada pelo IEMA, constante no ANEXO IV deste Edital.

8.4 É facultada ao IEMA promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

8.5 É facultada ao IEMA a emissão, a qualquer momento, de portaria de convocação para assinatura do Termo de Outorga entre o(a)s selecionado(a)s para composição do Banco de Cadastro de professore(a)s-formadore(a)s.

9. DOS VALORES E PAGAMENTO DA BOLSA

9.1 Os valores da Bolsa-Formação serão concedidos ao/a Professor(a)-Formador(a) por hora-aula, conforme descrição expressa no Termo de Outorga,



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 33.844, de 28 de fevereiro de 2018 (disponível em <http://stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=5152>), especificados no quadro a seguir:

CARGA-HORÁRIA	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRE	DOUTOR
20h	R\$ 2.320,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00
40h	R\$ 4.650,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.600,00	R\$ 6.000,00

9.2 O pagamento da bolsa-formação pelo IEMA será efetivado mensalmente, até o décimo dia útil no mês subsequente ao do exercício das atividades desenvolvidas, mediante a apresentação e aprovação do Relatório Técnico Mensal, com evidências comprobatórias do cumprimento das funções docentes, com a descrição das atividades desenvolvidas, registros fotográficos, frequência dos estudantes, registros de notas, entre outros instrumentos utilizados nos processos pedagógicos e/ou administrativos.

9.3 O pagamento da Bolsa-Formação pelo IEMA será efetivado diretamente na conta bancária de titularidade do bolsista, de acordo com o cronograma definido pela Diretoria de Ensino e Pesquisa.

9.4 Caso o(a) professor(a)-formador(a) não faça as devidas postagens e registros no Sistema Ibutumy, no período determinado pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, poderá ser desligado(a) do Programa ou ter suspenso o pagamento da bolsa até que sane as pendências.

9.5 Após análise documental, o aumento no valor da bolsa, por apresentação de nova e ascendente titulação, será concedido pela Diretoria de Ensino e Pesquisa do IEMA semestralmente, no ato de renovação do termo de outorga.

9.6 O recebimento de valores indevidos ou a comprovação de irregularidades na concessão ou na execução do Termo de Outorga implicará na devolução da bolsa, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos recursos, além da apuração de responsabilidade em caso de dano ao erário.

9.7 Caso seja detectado o recebimento ilícito, conforme rege edital, de outras bolsas ou quaisquer outros benefícios de programas federais, estaduais e/ou municipais, o bolsista será automaticamente desligado do Programa Bolsa-Formação.

9.8 Faltas injustificadas serão devidamente registradas e descontadas do valor mensal da bolsa-formação, após deferimento da Diretoria de Ensino e Pesquisa.

9.9 O recebimento da Bolsa-Formação não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e o IEMA.

10. DAS DIRETRIZES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO

10.1 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista será estabelecida exclusivamente pelo IEMA, variando entre 20 ou 40 horas semanais, de acordo com os horários e turnos de funcionamento dos cursos ofertados pelas Unidades Plenas.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

10.2 Quando o(a) professor(a)-formador(a) estiver, por algum motivo, impedido(a) de assumir a carga horária semanal prevista em mapeamento e oferecida no ato de (re)credenciamento pelo IEMA, seja de 20 horas ou 40 horas, será chamado(a) outro(a) professor(a)-formador(a) do Banco de Cadastro de Professore(a)s-formadore(a)s, com habilitação e carga-horária compatíveis com a docência em vacância para aquela oportunidade, por meio de homologações suplementares e/ou excepcionais atendendo às reais necessidades, interesses e conveniências do Instituto.

10.3 A carga horária semanal do(a) professor(a)-formador(a) de 20 horas deverá ser cumprida na instituição de ensino ou espaços parceiros e/ou conveniados em um mesmo turno (matutino, vespertino ou noturno), conforme estabelecido no ato de assinatura do Termo de Outorga, considerando o exercício docente nos dias letivos previstos em calendário escolar e/ou acadêmico, sem prejuízo do disposto na Lei nº 11.738/2008 disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm.

10.4 A carga horária semanal do(a) professor(a)-formador(a) de 40 horas deverá ser cumprida, impreterivelmente, no diurno (turnos matutino e vespertino), na instituição de ensino ou espaços parceiros e/ou conveniados, nos dias letivos previstos em calendário escolar e/ou acadêmico, sem prejuízo do disposto na Lei nº 11.738/2008.

10.5 O(A) professor(a)-formador(a) que assumir 40 horas em um semestre poderá ser mapeado alternadamente, de um semestre para o outro, no ato de assinatura do Termo de Outorga, passando para 20 horas e vice-versa, conforme necessidades previstas em mapeamento funcional. Caso esteja impossibilitado de assumir a carga horária semanal oferecida pelo IEMA, será automaticamente desligado do Programa Bolsa-Formação.

10.6 A renovação da bolsa-formação será concedida semestralmente, no ato de credenciamento e de assinatura do novo termo de outorga, mediante alcance dos critérios avaliativos que concedam permanência do(a) bolsista, atendendo às reais necessidades da Unidade Plena do IEMA.

10.7 O(A)s bolsistas, em exercício da docência, serão avaliados mês a mês, podendo ser desligados do Programa Bolsa-Formação a qualquer tempo, caso não estejam de acordo com o perfil e as atribuições profissionais exigidas ou não cumpram com as atividades funcionais acordadas no ato da assinatura do Termo de Outorga, nos Regimentos e nas Diretrizes do IEMA, perdendo assim o direito à bolsa.

10.8 A gestão escolar ou a Diretoria de Ensino e Pesquisa solicitará ao(a) bolsista assinatura do Termo de Desligamento (ANEXO V), caso não seja mais do interesse, necessidade e conveniência do IEMA mantê-lo no Programa Bolsa-Formação.

10.9 O(A) professor(a)-formador(a) em exercício funcional que estiver impossibilitado por qualquer motivo de desenvolver as atividades docentes, declarando o fato aos gestores escolares ou a Diretoria de Ensino e Pesquisa, deverá assinar Termo de Desistência constante no ANEXO VI deste edital, salvo exceção de afastamento por problemas de saúde ou licença-maternidade.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

10.10 O(A) professor-formador estará em exercício docente na Unidade Plena do IEMA por no máximo 4 (quatro) semestres consecutivos ou alternados, podendo o prazo ser prorrogado por mais 2 (dois) semestres. Após a prorrogação, haverá o cancelamento automático do Termo de Outorga e o(a) professor(a)-formador(a) somente poderá submeter-se a um novo processo de seleção 12 meses após a data de encerramento do Termo de Outorga.

10.11 Poderá ocorrer transferência de uma Unidade Plena para outra, mediante solicitação do(a) professor(a)-formador(a), avaliação satisfatória e deferimento da Diretoria de Ensino e Pesquisa, analisando-se os requisitos básicos de sua habilitação profissional para a continuidade do exercício docente e a vacância comprovada na instituição alvo do pleito.

10.12 O exercício de atividades de coordenação, como auxiliar junto à gestão pedagógica, não constitui nenhuma espécie de promoção, aumento no valor da bolsa ou deferência de cargo de nenhuma natureza ao(a) professor(a)-formador(a) bolsista.

10.13 A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver redução da equipe de profissionais bolsistas, implicando em desligamento do Programa Bolsa-Formação.

10.14 A bolsa-formação poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das normas contidas em documentos que regulamentam o funcionamento do IEMA;
- b) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- c) comprovação de irregularidade na concessão;
- d) encerramento das atividades nas Unidades Plenas do IEMA;
- e) término do prazo máximo de concessão;
- f) a pedido do bolsista;
- g) quando houver incompatibilidade da habilitação do bolsista com a disciplina oferecida no ato de mapeamento semestral;
- h) caso o professor não licenciado e em efetivo exercício docente em unidades curriculares dos cursos técnicos rejeite cursar equivalências de licenciatura em programas de formação ofertados pelo IEMA, segundo determinado pela Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

11.1 A composição da Comissão Julgadora será de inteira responsabilidade do IEMA.

11.2 A Comissão Julgadora, composta por um número ímpar de servidores efetivos do IEMA, sendo pelo menos um da Diretoria de Ensino e Pesquisa – DIREN.

11.3 A Comissão Julgadora será responsável pela validação da documentação apresentada, de acordo com a sistemática estabelecida neste Edital.

11.4 A Comissão Julgadora será nomeada mediante Portaria do Reitor do IEMA.

12. DA PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS

12.1 Caberá ao IEMA organizar a programação dos cursos de que trata o presente edital, inclusive as datas e horários de início de cada curso, observando as



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

propostas demandadas pelas unidades plenas, o interesse da Administração Pública e o tempo de duração de cada curso.

12.2 Os profissionais habilitados cadastrados para ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica de nível médio e cursos subsequentes das Unidades Plenas, de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para iniciar suas atividades no momento da convocação do IEMA, sob pena de serem descredenciados.

12.3 Caso haja atrasos no período letivo, o(a)s professore(a)s-formadore(a)s obrigam-se a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram credenciados.

13. DO CRONOGRAMA

PRAZOS	ATIVIDADES
12/06/2021 a 03/07/2021	Inscrições <i>on-line</i>
04/07/2021	Prova <i>on-line</i>
A partir de 07/07/2021	Publicação do Cadastro no Banco de Professore(a)s-Formadore(a)s
A partir de 16/07/2021	Publicação das Portarias de Convocação para Entrevistas <i>on-line</i>
A partir de 19/07/2021	Início do período das Entrevistas <i>on-line</i> .
02 (dois) dias após a Entrevista	Publicação do Resultado da nota final e classificação
02 (dias) dias após a divulgação do Resultado da nota final e classificação	Prazo de Recursos
02 (dias) dias após fim do prazo de recursos	Divulgação das Portarias de Convocação para Assinatura do Termo de Outorga.

São Luís - MA, 11 de junho de 2021.

ALEX OLIVEIRA

Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

ANEXO I

AS GRANDES ÁREAS CONCERNENTES ÀS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS DOS PROFESSORES-FORMADORES E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES POR MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA)

QUADRO I - GRANDES ÁREAS CONCERNENTES ÀS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS DOS PROFESSORES-FORMADORES

1	Ciências Exatas e da Terra
2	Ciências Agrárias
3	Ciências Biológicas
4	Engenharias
5	Ciências da Saúde
6	Ciências Sociais Aplicadas
7	Ciências Humanas
8	Linguística, Letras e Artes

Nº	CURSOS TÉCNICOS	MUNICÍPIOS	UNIDADES PLENAS
1	Técnico em Informática	Axixá	Axixá
		Coroatá	Coroatá.
		Presidente Dutra	Presidente Dutra.
		São José de Ribamar	São José de Ribamar
		São Luís	São Luís Centro
2	Técnico em Programação de Jogos Digitais	Coroatá	Coroatá



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

Nº	CURSOS TÉCNICOS	MUNICÍPIOS	UNIDADES PLENAS
		Presidente Dutra	Presidente Dutra
		São José de Ribamar	São José de Ribamar
3	Técnico em Informática para Internet	Axixá	Axixá
		Santa Inês	Santa Inês
		São Luís	São Luís Itaqui-Bacanga
			São Luís Rio Anil
			São Luís Dr. João Bacelar Portela
São Luís Gonçalves Dias			
4	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Brejo	Brejo
		Cururupu	Cururupu
		Matões	Matões
		Presidente Dutra	Presidente Dutra
		São Vicente Ferrer	São Vicente Ferrer
5	Técnico em Eletrotécnica	Axixá	Axixá
		São Luís	São Luís Dr. João Bacelar Portela
6	Técnico em Eletromecânica	Axixá	Axixá
		São José de Ribamar	São José de Ribamar
		São Luís	São Luís Dr. João Bacelar Portela
			São Luís Itaqui-Bacanga
7	Técnico em Manutenção Automotiva	Brejo	Brejo
8	Técnico em Eletroeletrônica	Matões	Matões



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

Nº	CURSOS TÉCNICOS	MUNICÍPIOS	UNIDADES PLENAS
		São Luís	São Luís Itaqui-Bacanga
9	Técnico em Sistemas de Energia Renovável	Matões	Matões
10	Técnico em Soldagem	São Luís	São Luís Dr. João Bacelar Portela
11	Técnico em Mecânica	São Luís	São Luís Dr. João Bacelar Portela
12	Técnico em Agricultura	Amarante do Maranhão	Amarante do Maranhão
		Brejo	Brejo
		Coroatá	Coroatá
		Santa Inês	Santa Inês
		São Vicente Ferrer	São Vicente Ferrer
		São José de Ribamar	São José de Ribamar
		Vargem Grande	Vargem Grande
13	Técnico em Agropecuária	Amarante do Maranhão	Amarante do Maranhão
		Matões	Matões
		Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim
14	Técnico em Zootecnia	Amarante do Maranhão	Amarante do Maranhão
		Coroatá	Coroatá
15	Técnico em Agronegócio	Bacabal	Bacabal
		Brejo	Brejo
		Matões	Matões
		Vargem Grande	Vargem Grande
16	Técnico em Mineração	Bacabeira	Bacabeira



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

Nº	CURSOS TÉCNICOS	MUNICÍPIOS	UNIDADES PLENAS
17	Técnico em Agroecologia	Bacabeira	Bacabeira
18	Técnico em Recursos Pesqueiros	Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim
		São José de Ribamar	São José de Ribamar
		Viana	Dom Hamleto de Angelis -Viana
19	Técnico em Administração	Amarante do Maranhão	Amarante do Maranhão
		Bacabeira	Bacabeira
		Presidente Dutra	Presidente Dutra
		São Luís	São Luís Rio Anil
		Vargem Grande	Vargem Grande
20	Técnico em Logística	Viana	Dom Hamleto de Angelis -Viana
		Bacabal	Bacabal
		Bacabeira	Bacabeira
		Codó	Codó
		São Luís	São Luís Rio Anil
		Timon	Timon
21	Técnico em Serviços Públicos	Vargem Grande	Vargem Grande
		Bacabal	Bacabal
		Cururupu	Cururupu
		São Vicente Ferrer	São Vicente Ferrer
22	Técnico em Serviços Jurídicos	São Luís	São Luís Centro
		Axixá	Axixá
		Bacabal	Bacabal
		Bacabeira	Bacabeira
		Brejo	Brejo



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

Nº	CURSOS TÉCNICOS	MUNICÍPIOS	UNIDADES PLENAS
		Codó	Codó
		Cururupu	Cururupu
		Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim
		Presidente Dutra	Presidente Dutra
		São Vicente Ferrer	São Vicente Ferrer
		São Luís	São Luís Centro
		Timon	Timon
		Viana	Dom Hamleto de Angelis -Viana
23	Técnico em Marketing	São Luís	São Luís Rio Anil
24	Técnico em Finanças	Viana	Dom Hamleto de Angelis -Viana
25	Técnico em Eventos	São Luís	São Luís Centro
26	Técnico em Guia de Turismo	Axixá	Axixá
		São José de Ribamar	São José de Ribamar
		São Luís	São Luís Centro
27	Técnico em Meio Ambiente	Brejo	Brejo
		Cururupu	Cururupu
		Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim
		São Luís	São Luís Centro
28	Técnico em Estética	Pindaré- Mirim	Pindaré- Mirim
		São Luís	São Luís Gonçalves Dias
		Timon	Timon
29	Técnico em Nutrição e Dietética	São Luís	São Luís - Gonçalves Dias
		Santa Inês	Santa Inês
30	Técnico em Gerência de Saúde	São Luís	São Luís Rio Anil



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

Nº	CURSOS TÉCNICOS	MUNICÍPIOS	UNIDADES PLENAS
			São Luís Gonçalves Dias São Luís Rio Anil
		Santa Inês	Santa Inês
		Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá
31	Técnico em Registros e Informações em Saúde	Santa Inês	Santa Inês
32	Técnico em Enfermagem	São Luís	São Luís Gonçalves Dias
		Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá
33	Técnico em Análises Clínicas	Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá
34	Técnico em Equipamentos Biomédicos	Timon	Timon
35	Técnico em Alimentos	Cururupu	Cururupu
		Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá
36	Técnico em Agroindústria	Cururupu	Cururupu
37	Técnico em Química	Codó	Codó
		Presidente Dutra	Presidente Dutra
38	Técnico em Móveis	Codó	Codó
39	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	São Luís	São Luís Centro
40	Técnico em Edificações	São Luís	São Luís Dr. João Bacelar Portela
		São Luís	São Luís Itaqui-Bacanga
41	Técnico em Portos	São Luís	São Luís Itaqui-Bacanga
42	Técnico em Informática Biomédica	Timon	Timon
43	Técnico Subsequente em Automação Industrial	São Luís	São Luís Itaqui-Bacanga
44	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	São Luís	São Luís Itaqui-Bacanga



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

Nº	CURSOS TÉCNICOS	MUNICÍPIOS	UNIDADES PLENAS
45	Técnico Subsequente em Sistemas de Energia Renovável	São Luís	São Luís Dr. João Bacelar Portela.
46	Técnico Subsequente em Vulcanização	São Luís	São Luís Itaqui-Bacanga



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

ANEXO II

**QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL/APERFEIÇOAMENTO DOCENTE – EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
A	TÍTULOS				
a.1	DOUTORADO	Até 1 (um) certificado, certidão (validade de 1 ano) ou Diploma de Curso de Doutorado reconhecido pelo MEC. A pontuação em Doutorado impede a pontuação em Mestrado, Especialização e Graduação.	1	24	24
a.2	MESTRADO	Até 1 (um) certificado, certidão (validade de 1 ano) ou Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC. A pontuação em Mestrado impede a pontuação em Especialização e Graduação.	1	12	12
a.3	ESPECIALIZAÇÃO	Até 1 (um) certificado, certidão (validade de 1 ano) ou Diploma de Curso de Especialização reconhecido pelo MEC. A pontuação em Especialização	1	10	10



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
		impede a pontuação em Graduação.			
a.4	GRADUAÇÃO	Até 1 (um) certificado, certidão (validade de 1 ano) ou Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.	1	04	04
B	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
b.1	Experiência profissional em Docência , nas áreas da Educação Básica ou do Ensino Superior ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Profissionalizante na área para qual pleiteia.	1 - Servidor Público - Termo de Posse, acompanhado do último contracheque. 2 - Quando Contratado pela rede pública: Contrato de trabalho e seus respectivos aditivos, acompanhado do último contracheque, referente a cada período da contratação temporária ou certidão fornecida pelo Recursos Humanos do órgão com indicação do período. 3 - Empregado pela rede privada - Carteira de Trabalho	Até 60 meses	De 01 a 12 meses - 4 pontos. De 13 a 24 meses - 8 pontos. De 25 a 36 meses - 12 pontos. De 37 a 48 meses - 16 pontos. De 49-60 meses - 20 pontos	20



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
		(páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho), com início e término. 4 – Experiência como professor-formador bolsista no IEMA – declaração emitida pelo Instituto contando função e data de início e término ou período de permanência.			
b.2	Aperfeiçoamento	* Até 05 Cursos. Certificado do Curso de Aperfeiçoamento na Área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40 horas e emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	5	40 h – 2 pontos Até 60 h – 4 pontos Até 120 h – 6 pontos Até 180 h – 8 pontos Até 200h - 10 pontos	10
C	PROVA ON-LINE	Prova Objetiva online de Múltipla Escolha com 20 questões.	1	1	20
Pontuação máxima:					100

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os documentos comprobatórios da titulação do(a) candidato(a), que foram anexados, deverão conter todas as informações necessárias para sua análise. O IEMA não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados, no período da entrevista.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

1.2 A comprovação dos títulos de Formação poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma/certificado/certidão, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do(a) candidato(a), indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído.

1.3 Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso. Apenas será considerado um de cada curso por nível de titulação: 1 (um) doutorado, 1(um) mestrado, 1(uma) especialização, 1(uma) graduação.

1.4 Para o cálculo do tempo total de **experiência profissional**, frações superiores a 14 (catorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês e inferiores não serão consideradas.

1.5 **Períodos de trabalho concomitantes** serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

1.6 Para fins de comprovação de experiência profissional:

a) não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular, tendo em vista o disposto nos artigos. 1º e 3º da Lei nº 11. 788/2008,

b) não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, tutoria, monitoria ou trabalho voluntário, exceto **a atividade de professor-formador bolsista desenvolvida no IEMA, pelo Programa Bolsa-Formação.**

1.7 Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão permitir a identificação clara e precisa das seguintes informações:

a) instituição contratante;

b) identificação do(a) candidato(a);

c) descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas;

d) local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca comprovar);

e) assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).

1.8 O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento superior a 200(duzentas) horas, contudo só será pontuado o máximo de 10 pontos.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO MOMENTO DE ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

- a) CURRÍCULO
- b) RG E CPF
- c) TÍTULO DE ELEITOR
- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (QUANDO COUBER)
- e) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- f) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- g) HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO
- h) CERTIFICADOS DE PÓS (QUANDO HOVER)
- i) HISTÓRICO DA PÓS (QUANDO HOVER)
- j) CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL: FORUM
- k) CERTIDÃO NEGATIVA: DELEGACIA
- l) CERTIDÃO NEGATIVA: SITE www.trf.jus.br
- m) Nº do PIS/PASEP/NIT



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade),
(estado civil), residente à _____, RG
_____, CPF _____, candidato (a) ao Credenciamento pelo
Programa Bolsa-Formação para a Unidade Plena de _____, curso de
_____, declaro que uma vez credenciado (a) pelo
referido Programa receberei apenas a Bolsa Formação do IEMA correspondente a
_____ horas, no valor de RS _____. Registro ainda total conhecimento não
poderei acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE,
CAPES, UAB, e - Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em
contrário.

Afirmo saber que serei imediatamente desligado (a) caso haja alguma bolsa a mim
conferida, exceto a do Programa Bolsa Formação regido pelo Decreto Nº
33.844/2018.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de
que responderei judicialmente, em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

São Luís, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE DESLIGAMENTO

M.D. (Nome do Diretor de Ensino e Pesquisa)

Diretor de Ensino e Pesquisa do IEMA

Senhor Diretor,

Eu, _____ (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado no(a) _____, (bairro), RG nº _____, CPF nº _____, habilitado(a) em Processo Seletivo para Professor-formador da Base Técnica das Unidades Plenas do IEMA pelo Programa Bolsa-Formação, credenciamento realizado por esse Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, venho por meio desse instrumento registrar ciência que fui desligado do referido Programa por conveniências institucionais, informando que cumpri as atividades docentes a mim conferidas até o período de ___/___/20___, na Unidade Plena de _____.

São Luís, ___ de ___ de 20___.

Atenciosamente,

Nome completo



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA

M.D. (Nome do Diretor de Ensino e Pesquisa)

Diretor de Ensino e Pesquisa do IEMA

Senhor Diretor,

Eu, _____ (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado no (a) _____, (bairro), RG nº _____, CPF nº _____, habilitado(a) em Processo Seletivo para Professor-formador da Base Técnica das Unidades Plenas do IEMA pelo Programa Bolsa-Formação, credenciamento realizado por esse Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, venho por meio deste instrumento informar que estou desistindo formalmente da bolsa referente ao cargo de professor da disciplina de _____, da Unidade Plena de _____.

São Luís, ____ de ____ de 20____.

Atenciosamente,

Nome Completo



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL IEMA Nº 05/2021 - BOLSA FORMAÇÃO

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador da cédula de identidade RG
_____ e inscrito(a) no CPF sob nº
_____, professor-formador aprovado para exercício
docente na Unidade Plena de _____,
comprometo-me em participar de programas de licenciatura, de complementação
ou formação pedagógica ou de curso de pós-graduação lato sensu de
especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na
educação profissional, devendo o TCC contemplar, preferencialmente, projeto de
intervenção relativo à prática docente em cursos e programas de educação
profissional e assim alcançar equivalência de licenciatura exigida por esse
Instituto, a fim de estar pedagogicamente habilitado para o exercício funcional
docente na educação básica.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais
e jurídicos efeitos.

São Luís, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura professor-formador